

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 085, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o período de Licença Maternidade da servidora BÁRBARA PEREIRA BUENO BASTON, matrícula n. 477323021, ocupante de cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada nesta Secretaria de Estado, no período de 18 de abril a 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 130, inciso III, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 71/047.192/2022).

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 053, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR a servidora LILIANE RECALDE DA PAIXÃO, matrícula 493369023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assistente I, símbolo CCA-12, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, a contar de 1 de abril de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS, Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto 12.107, de 24 de maio de 2006,

CONSIDERANDO o teor da CI nº 95/IALF/CGP/SEJUSP/2023, de 20 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar e Instituir os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) descritos no anexo único, atinentes ao Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS, Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

1. POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-AMP-5 PowerPlex 6C
2. POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-AMP-6 Y23
3. POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-13 Extração de DNA no Maxwell FSC
4. POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-EXT-14 Extração DNA_adaptado para lise diferencial_Maxwell
5. POP-TEC-ANA-EXA-LAB-GF-QUANT-1 Quantificação de DNA
6. POP-TEC-ANA-OEQ-3500-30.1 Operação do Sequenciador ABI 3500

7. POP-TEC-ANA-OEQ-3500-30.2 Manutenção periódica do Sequenciador ABI 3500
8. POP-TEC-ANA-OEQ-3500-30.3 Troca da matriz de capilares e calibrações do Sequenciador ABI 3500
9. POP-TEC-ANA-OEQ-AGSL95-37 Agitador Magnético
10. POP-TEC-ANA-OEQ-AUTOC-36 Autoclave DIGITALE
11. POP-TEC-ANA-OEQ-BSAR-33 Banhos seco DB-HCS marca Loccus
12. POP-TEC-ANA-OEQ-CPA200-31 Picotador CPA200
13. POP-TEC-ANA-OEQ-EstufaLuca-34 Estufa de secagem e esterilização Luca 80-64
14. POP-TEC-ANA-OEQ-EZ1-29 EZ1
15. POP-TEC-ANA-OEQ-Maxwell-38 Operação e Manutenção do Maxwell FSC
16. POP-TEC-ANA-OEQ-QIAgility-32 Operação do Pipetador automático QIAgility – Placas completas
17. POP-TEC-ANA-OEQ-qPCR-39 Operação e limpeza do QuantStudio
18. POP-TEC-ANA-OEQ-SpinL1202-35 Micro centrifuga spin
19. POP-TEC-POS-LAB-GF-7 Análise dos dados utilizando a Planilha Quant Assay Data Handling Tool Usando Kit Investigator Quantiplex Pro
20. POP-TEC-PRE-LAB-GF-3 Amostragem

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 209 de 02 maio de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 73260023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **GEAN CARLOS DE ARAUJO ROCHA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 120960022, no período de **09/05/2023 a 07/06/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 313/2023)**.

Campo Grande, 02 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 208 de 02 de maio de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARIA LEUNICE DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 90296023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas /MS, da Secretaria de